

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N° 01580.007097/2014-74

TERMO N.º 21/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 037/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA EXCEL ELEVADORES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n° 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n° 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.590.254/0001-32, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua Anibal Benevolo, 330, loja E, Sobreloja, Cidade Nova, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS SECIOSO DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Processo n.º **01580.007097/2014-74**, referente ao **PREGÃO N° 023/2014, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º. 5.450/2005, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2016 a 09/10/2017, do Contrato n° 037/2014. Alteram-se as cláusulas **Quinta** – Da Garantia, **Sexta** – Da Vigência, **Sétima** – Do Preço e **Nona** – Da Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e componentes para os dois elevadores do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, localizado à Avenida Graça Aranha, 35, Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2014, terminando em 09/10/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/10/2015 até 09/10/2016. Sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por este Segundo Termo Aditivo, a partir de **10/10/2016 até 09/10/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Do Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 95.114,74 (noventa e cinco mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. O valor mensal da manutenção para dois elevadores é de **R\$ 4.287,69 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

	Serviços Continuados de Manutenção de 2 ELEVADORES	VALOR ANUAL
1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL – RIA (total do valor pactuado para dois elevadores)	R\$ 2.500,69
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (total do valor mensal – total de 12 meses para dois elevadores)	R\$ 51.452,25
3	ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAIOR VALOR AGREGADO (Edital ANEXO II-B – Valor Total)	R\$ 28.215,75
4	ATUALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE POSIÇÃO DIGITAL (ANEXO I-F – Valor Total de duas atualizações para dois elevadores)	R\$ 12.946,05
TOTAL GLOBAL		R\$ 95.114,74



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** - da Garantia, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 037/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.755,74 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.16, do Plano Interno 6CNM0130001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e **Nota de empenho 2016NE800139**, emitida em 11.03.2016, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

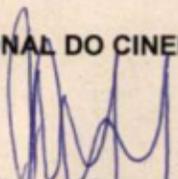


Agência Nacional do Cinema

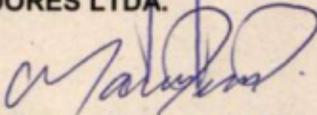
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de outubro de 2016.

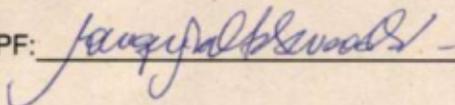
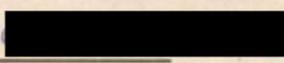
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

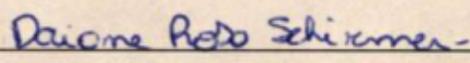
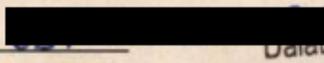

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

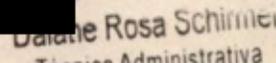
CONTRATADA: EXCEL ELEVADORES LTDA.


Marcos Secioso de Sá
Sócio Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:  - 

Nome/CPF:  - 


Darlene Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 1986996